



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018

**EDITAL Nº 21 /2018/ CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO  
PERNAMBUCANO, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO *CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA, nomeada pela Portaria nº 719/2017/REITORIA/IFSERTÃO PERNAMBUCANO, de 3 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **abertura de inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para Projetos de Acompanhamento Pedagógico no Programa de Assistência Estudantil do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO – 2018/2, referente a concessão de **Auxílio de incentivo à atividade artística e cultural** e **Auxílio ao estudante atleta**, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital em conformidade com as legislações vigentes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo dos projetos concorrentes ao programa Projetos de Acompanhamento Pedagógico referente a concessão de **Auxílio de incentivo à atividade artística e cultural** e **Auxílio ao estudante atleta**, será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Política de Assistência Estudantil, representada pelo respectivo Coordenador de Política de Assistência Estudantil designado pela Portaria nº. 790/2017/*CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO-PE.

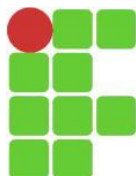
1.2. A Coordenação de Política de Assistência Estudantil cabe à responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como: divulgação de Edital, de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo.

1.3. O resultado do processo seletivo regulamentado por este Edital terá validade somente para o período de novembro e dezembro de 2018, conforme o calendário acadêmico do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE.

**1.4. Após seleção dos projetos referidos no item 1.1, será publicado edital para seleção de estudantes bolsistas vinculados aos projetos selecionados.**

## 2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. A Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE aprovada pela Resolução CONSUP nº 46, de 25 de setembro de 2015, em consonância com o Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010 é entendida numa perspectiva de educação como direito e compromisso com a formação integral do sujeito, configurando-se como uma política pública que estabelece um conjunto de ações que buscam reduzir as desigualdades socioeconômicas, e promover a justiça social no percurso formativo dos estudantes.



BR 428, KM 90 S/N  
CEP 56.380-000  
Santa Maria da Boa Vista - PE  
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018

2.2. O Programa de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE está voltado para o atendimento aos estudantes regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IF SERTÃO-PE em todas as modalidades, visando ao acesso, à permanência e ao êxito na perspectiva de inclusão social, produção de conhecimento e melhoria do desempenho escolar e de qualidade de vida.

2.3. Os Programas específicos de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE, objeto deste edital, consiste na concessão de Auxílios financeiros, aos estudantes regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial, prioritariamente aos discentes **em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico, e prevenir as situações de evasão e retenção escolar dos estudantes, conforme preconizam os artigos: 206 da CF; Art. 3º da LDB (Lei nº 9.394/96); Lei 8069/90 (ECA); Lei 12852/13 - Estatuto da Juventude e Decreto 7.234/10 – PNAES.

### 3. DO AUXÍLIO DE INCENTIVO À ATIVIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL

3.1. O **Auxílio de incentivo à atividade artística e cultural**, oferece auxílio financeiro que propicie melhores condições para que os estudantes, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, desenvolvam atividades artístico-culturais em que representem o IF Sertão-PE.

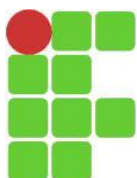
3.2. A concessão do auxílio levará em consideração disponibilidade orçamentária financeira do campus, apresentação e aprovação de projeto de trabalho elaborado pelo professor responsável à Coordenação de Assistência Estudantil do campus.

3.3. A manutenção do auxílio está vinculada a continuidade da participação no projeto e nas atividades artístico – culturais desenvolvidas no IF Sertão-PE.

3.4. O **Auxílio de incentivo à atividade artística e cultural** visa apoiar as práticas artístico-culturais entre os estudantes a fim de contribuir para sua formação cultural e cidadã.

3.5. O **Auxílio de incentivo à atividade artística e cultural** é destinada aos estudantes regularmente matriculados no *Campus* Santa Maria da Boa Vista - IF Sertão PE, em cursos presenciais das modalidades Ensino Médio Integrado e Subsequente, **prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica** de acordo com o Decreto Nº 7.234/2010, desde que participam de atividades, grupos ou projetos envolvendo os processos de criação artístico-cultural nas linguagens artísticas (artes visuais, teatro, dança, música), não havendo formas preestabelecidas para os projetos, contudo devem ser previstas ações continuadas e processuais relacionadas as linguagens artísticas mencionadas, onde a criatividade e inovação devem ser incentivadas.

3.6. O **Auxílio de incentivo à atividade artística e cultural** deverá ter o acompanhamento de um professor orientador que deve ser preferencialmente da disciplina de Artes;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018

#### 4. DOAUXÍLIO AO ESTUDANTE ATLETA

4.1. O **Auxílio Estudante Atleta**, oferece auxílio financeiro que propicie melhores condições para que os estudantes, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, se dediquem ao treinamento esportivo e possam participar de competições nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional em que representem o IF Sertão-PE, permitindo o seu pleno desenvolvimento.

4.2. O **Auxílio Estudante Atleta** será concedido aos atletas com frequência escolar regular que participam de treinamentos esportivos periódicos, orientados e supervisionados por profissionais de Educação Física do IF Sertão-PE, nas diversas modalidades esportivas e que não possuam patrocínio, sendo observado: vulnerabilidade socioeconômica, frequência escolar regular, condição técnica, resultados anteriores e participação nos treinos.

4.3. A concessão do **Auxílio Estudante Atleta** levará em consideração disponibilidade orçamentário-financeira do campus, apresentação e aprovação de projeto de trabalho elaborado pelo professor responsável à Coordenação de Assistência Estudantil do campus.

4.4. A manutenção do **Auxílio Estudante Atleta** está vinculada a participação, como atleta, nas modalidades esportivas desenvolvidas no IF Sertão-PE.

#### 5. DOS OBJETIVOS

5.1. Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;

5.2. Prevenir as situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;

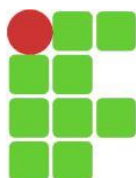
5.3. Combater os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino / aprendizagem;

5.4. Promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico.

5.5. Viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras (Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010) e agravantes sociais.

#### 6. DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS

6.1. A partir dos Projetos de Acompanhamento Pedagógico serão disponibilizados auxílios aos Estudantes regularmente matriculados no *Campus* Santa Maria da Boa Vista - IF Sertão PE, em cursos presenciais das modalidades Ensino Médio Integrado e Subsequente, **prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica** de acordo com o Decreto N° 7.234/2010.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018**

6.2. Após apresentação e aprovação dos projetos, a Coordenação de Política de Assistência Estudantil informará a quantidade bem como a forma de distribuição de vagas que comporão edital de seleção de estudantes vinculados aos respectivos projetos selecionados.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **7.1. Constituem atribuições do docente coordenador/orientador do projeto:**

- a) Supervisionar e orientar os alunos bolsistas nas atividades a serem desenvolvidas nas unidades respectivas áreas, conforme previsto no plano de trabalho;
- b) Apresentar à Coordenação de Política de Assistência Estudantil, mensalmente relatórios e frequência dos alunos bolsistas, devidamente assinados.
- c) Quando necessário, realizar o desligamento dos alunos bolsistas caso os mesmos não se enquadrarem na proposta do programa, devendo encaminhar à Coordenação de Política de Assistência Estudantil por meio de formulário, com a justificativa para tal, bem como solicitar à Coordenação de Política de Assistência Estudantil, convocação de candidato em situação de suplente.

### **7.2. Constituem atribuições da Coordenação de Política de Assistência Estudantil:**

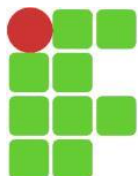
- a) Analisar, mensalmente, a folha de frequência para encaminhamento de expedientes necessários ao pagamento do auxílio respectivo;
- b) Analisar o relatório final de atividades e emitir declaração aos participantes do projeto.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1. Os docentes interessados em participar da seleção e que se enquadram com as propostas descritas no item 3 e 4 deste edital, deverão:

- a) Realizar a inscrição do Processo Seletivo Simplificado através do preenchimento da ficha de inscrição constante no ANEXO I, juntamente com a descrição do projeto que pretende submeter à seleção;
- b) Apresentar/encaminhar o projeto junto com a ficha de inscrição, conforme modelo de projeto ANEXO II.

8.2. Uma vez preenchida a ficha de inscrição e modelo de projeto, os docentes deverão encaminhar a ficha de inscrição e projeto para o e-mail: [antonio.ribeiro@ifsertao-pe.edu.br](mailto:antonio.ribeiro@ifsertao-pe.edu.br), incluindo no assunto do e-mail: Projeto de Acompanhamento Pedagógico.



BR 428, KM 90 S/N  
CEP 56.380-000  
Santa Maria da Boa Vista - PE  
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018**

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

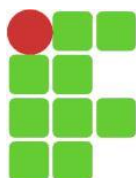
9.1. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Política de Assistência Estudantil.

**10. DO CRONOGRAMA**

ITEM	PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
1	Dia 09/11/2018	Publicação e divulgação do edital	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> ;
2	Dia 09 a 12 de novembro de 2018	Impugnação ao Edital	<a href="mailto:antonio.ribeiro@ifsertao-pe.edu.br">antonio.ribeiro@ifsertao-pe.edu.br</a>
3	Dia 13 de novembro de 2018	Homologação das inscrições	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> ;
4	Dia 13 de novembro de 2018	Resultado final do Processo Seletivo	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> ;

**Maria Gomes da Conceição Lira**  
Diretora-geral *pro tempore*

\*Versão original assinada.



BR 428, KM 90 S/N  
CEP 56.380-000  
Santa Maria da Boa Vista - PE  
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



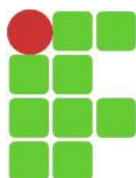
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CURSO:	
NOME DO PROJETO:	
ASSINATURA DO DOCENTE	



BR 428, KM 90 S/N  
CEP 56.380-000  
Santa Maria da Boa Vista - PE  
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018

ANEXO II

PROJETO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

**Auxílio de incentivo à atividade artística e cultural e Auxílio Estudante Atleta**

<b>1. Identificação – Professor coordenador/orientador</b>	
Nome:	
Título do Projeto:	
Curso:	
Disciplina:	
Ano/Período/Semestre: 2018/2	
Ano de Referência: 2018	
Campus: Santa Maria da Boa Vista/IF SERTÃO PE	
Período: <b>novembro/2018 a dezembro/2018</b>	
Sugestão de quantidade de vagas para estudantes:	
E-mail:	
Tel: ---	Cel:
<b>2. Resumo do Trabalho</b>	
<b>3. Justificativa</b>	
<b>4. Metodologia e resultados pretendidos</b>	

